PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 104/2012

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 19 / 10 / 2012
N.º 6.511 Pág. 3
Caderno:

LEI Nº 2.219, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 11.545,00 (onze mil quinhentos e quarenta e cinco reais), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
11.005.27.812.0039.2.098 -	Manutenção de Quadra de Esportes Diversas		
4490.52.00.00 468 -	Equipamentos e Material Permanente	01000	11.545,00
TOTAL			11.545,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
11.005.27.812.0039.2.088 -	Participação e Sediação dos JOCOPS – Jogos Colegiais do Paraná		
319034.00.00 412 -	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	01000	1.000,00
339036.00.00 416 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000	1.000,00
11.005.27.812.0039.2.089 -	Participação Nos JAPS – Jogos Abertos do Paraná		
339039.00.00 423 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	1.545,00
11.005.27.812.0039.2.091 -	Manutenção dos Jogos Abertos do Município – JOIS		
319034.00.00 430 -	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	01000	2.000,00
449052.00.00 436 -	Equipamentos e Material Permanente	01000	1.000,00
11.005.27.812.0039.2.092 -	Participação nos Jogos da Juventude do Paraná – JOJUPS		
3390.32.00.00 439 -	Material de Distribuição Gratuita	01000	1.000,00
3390.36.00.00 440 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000	1.000,00
449052.00.00 442 -	Equipamentos e Material Permanente	01000	2.000,00

11.005.27.812.0039.2.093 -	Promoção e Organização do Campeonato Amador de Futebol		
339039.00.00 447 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	1.000,00
TOTAL			11.545,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze (18/10/2012).

Luiz Antonio Duarte
Prefeito Municipal